

Parecer nº 22/IEF/NAR CAXAMBU/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0031751/2024-12

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: LUIZ TARCISO CRUZ JUNQUEIRA		CPF/CNPJ: 172.023.376-49
Endereço: RUA INACIO CARLOS DA SILVEIRA, Nº 154 CASA A		Bairro: VALE DO SOL
Município: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	UF: MG	CEP: 37.430-000
Telefone: (35)998773503	E-mail: fabiola@unaengenharia.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
 (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA EBENEZER	Área Total (ha): 31,5016
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.793	Município/UF: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117702-2250.20C7.3237.42D0.8F1C.61F1.4F9D.4042	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	139	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	100	un	23k	492.463	7.572.717

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	0,3023

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área entropizada		0,1918

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Diversas	6,8779	m ³

Madeira de floresta nativa	Diversas	1,3627	m ³
----------------------------	----------	--------	----------------

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 25/09/2024

Data da vistoria: 13/11/2024

Data de solicitação de informações complementares: 21/11/2024

Data do recebimento de informações complementares: 21/11/2024

Data de emissão do parecer técnico: 13/12/2024

2. OBJETIVO

Analisar a solicitação para Intervenção Ambiental, para o corte ou aproveitamento de 139 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,3023 ha, situada no município de Conceição do Rio Verde - MG. Tendo como plano de utilidade pretendida a atividade de agricultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural relacionado a intervenção ambiental requerida, está situado no município de Conceição do Rio Verde, denominado por Fazenda EBENEZER, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Rio Verde, sob a matrícula nº 2.793, livro 2, com área levantada de 31,5015 ha, equivalente a 1,0501 módulos fiscais.

O imóvel é constituído por benfeitorias, área de pastagem, área de cultura e remanescentes de vegetação nativa.

Segundo a IDE-SISEMA, o imóvel está inserido na bacia hidrográfica do Rio Grande, dentro do limite do bioma Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006, relevo Serra da Mantiqueira/unidade Planalto rebaixado de São Lourenço, solo LVAd15 - Latossolo vermelho-amarelo distrófico, clima Tropical Brasil Central, mesotérmico brando - média entre 10 e 15° C, úmido 1 a 2 meses secos.

A área destinada à Reserva Legal do imóvel, encontra-se com cobertura vegetal nativa caracterizada pela fisionomia de Floresta estacional semidecidual montana.

Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado (2007), 12,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta se coberto por vegetação nativa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3117702-2250.20C7.3237.42D0.8F1C.61F1.4F9D.4042

- Área total: 31,5016 ha

- Área de reserva legal: 4,6314 ha

- Área de preservação permanente: 5,8671 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 26,7767 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada: 4,6314 ha

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR Averbada Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 04

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a

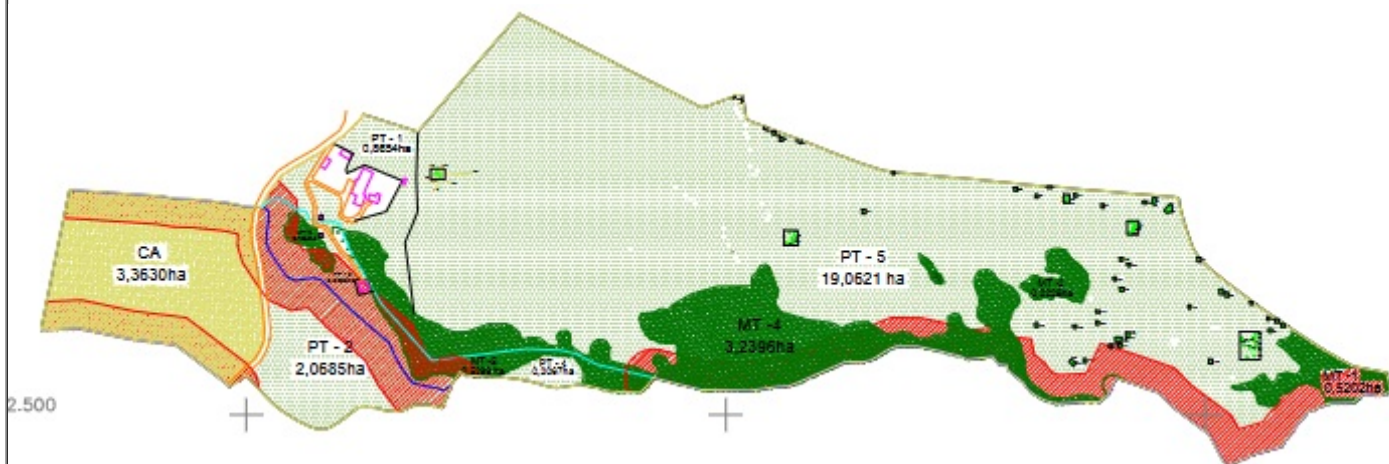
vistoria técnica realizada no imóvel.

A reserva legal possui área computada em área de preservação, não possuindo os 20% da área total do imóvel.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Intervenção Ambiental requerida: Corte de 139 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,3023 ha.

Intervenção Ambiental passível de deferimento: Corte de 100 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,1918 ha, localizadas no imóvel rural denominado Fazenda EBENEZER, município de Conceição do Rio Verde.



Taxa de Expediente: R\$ 659,96 - 18/09/2024

Taxa florestal: R\$ 214,11 - 18/09/2024

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23133983

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa
- Vulnerabilidade natural dos recursos hídricos: Baixa
- Vulnerabilidade dos solos a erosão: Baixa
- Declividade: Plano a suave ondulado
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioritária para recuperação: Alta
- Grau de conservação da flora nativa: Muito Baixa
- Risco Ambiental: Baixa
- Unidade de conservação: Sem Camadas
- Áreas prioritárias para a conservação (biodiversitas): Sem camadas
- Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: Sem camadas
- Mapbiomas - Uso e Cobertura da terra (2000) - Pastagem com cobertura florestal

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Atividades licenciadas:

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Aos 13 dias do mês de novembro de 2024, foi realizada vistoria técnica na Fazenda EBENEZER, acompanhado do responsável técnico do processo.

O imóvel encontra-se localizado no município de Conceição do Rio Verde, inserido numa paisagem de topografia ondulada, formado por benfeitorias, áreas de pastagem, áreas de cultura e remanescentes de vegetação nativa.

Em vistoria, foi observado que a intervenção ambiental requerida, trata-se do corte de 139 árvores distribuídas em uma área equivalente a 0,3023 ha, utilizada como pastagem e plantio de cultura, tendo como rendimento lenhoso 11,2011 m³ de lenha e 2,6602 de madeira.

Segundo projeto de intervenção ambiental apresentado:

A intervenção ambiental requerida tem como objetivo a maximização das áreas com potencial agrícola para o plantio de cultura anuais e perenes. Visa também a melhoria no manejo da pecuária e manejo das pastagens na propriedade. A retirada desses indivíduos florestais arbóreos visa otimizar as operações mecanizadas na propriedade, minimizando custos operacionais no processo produtivo.

Todos os indivíduos foram identificados, enumerados e medidos. O cálculo dos volumes individuais com casca de cada árvore utilizou o modelo proposto por Scolforo et al. (2008), desenvolvido para Floresta Estacional Semidecidual localizada na Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Grande, região da área das árvores.

O critério para inclusão dos indivíduos foi o de maior ou igual a 15,7 centímetros de Circunferência da Altura do Peito (CAP), que corresponde a 5 centímetros de Diâmetro da Altura do Peito (DAP) e indivíduos com altura maior que 2 metros. Anotaram-se as variáveis em campo de cada árvore dentro de tal critério estipulado pelo órgão, sendo elas o nome científico, CAP em centímetros, altura total em metros e pontos de coordenadas. As ramificações basais (perfilhados abaixo de 1,30 metros) foram contabilizadas como um (01) indivíduo nos cálculos de análise volumétrica.

A exploração proposta é pelo sistema de corte raso com motosserra via corte em bisel a altura média de 10 cm, com desmembramento do fuste e desgalhamento de 1 metro.

Em vistoria não foi observado vestígios de habitats naturais de espécies da fauna silvestre, nem restrições que leve a conservação in situ das árvores requeridas para o corte.

Em vistoria técnica realizada, das 139 árvores requeridas:

Verificou-se que, as árvores de sequência 40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59 estão localizadas em um valo de drenagem, sendo observado a necessidade da permanência das árvores para as boas práticas agronômicas e de conservação do solo e da água do local.

Verificou-se que, as árvores de sequência 60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71 e 72 estão localizadas em nível de preservação de uma área de inclinação acentuada, sendo observado a necessidade da permanência das árvores para as boas práticas agronômicas e de conservação do solo e da água do local.

Verificou-se que, a árvore 82 está localizada em um valo de drenagem, sendo observado a necessidade da permanência da árvore para as boas práticas agronômicas e de conservação do solo e da água do local.

Verificou-se que, a árvore 106 trata-se de uma espécie de importância para alimentação da fauna silvestre, sendo observado a necessidade da permanência da árvore para a sua dispersão na região.

Verificou-se que, as árvores 108,109,110 estão localizadas numa área de drenagem, sendo observado a necessidade da permanência das árvores para as boas práticas agronômicas e de conservação do solo e da água do local.

Verificou-se que, as árvores 104 e 123 encontram-se com suas copas em contato a fragmentos que ultrapassa 0,2 ha.

Desta forma, foi solicitado através do Ofício IEF/NAR CAXAMBU nº. 21/2024 de informações complementares a retirada destas árvores.

Ficando passíveis de autorização 100 (cem) árvores conforme tabela abaixo:

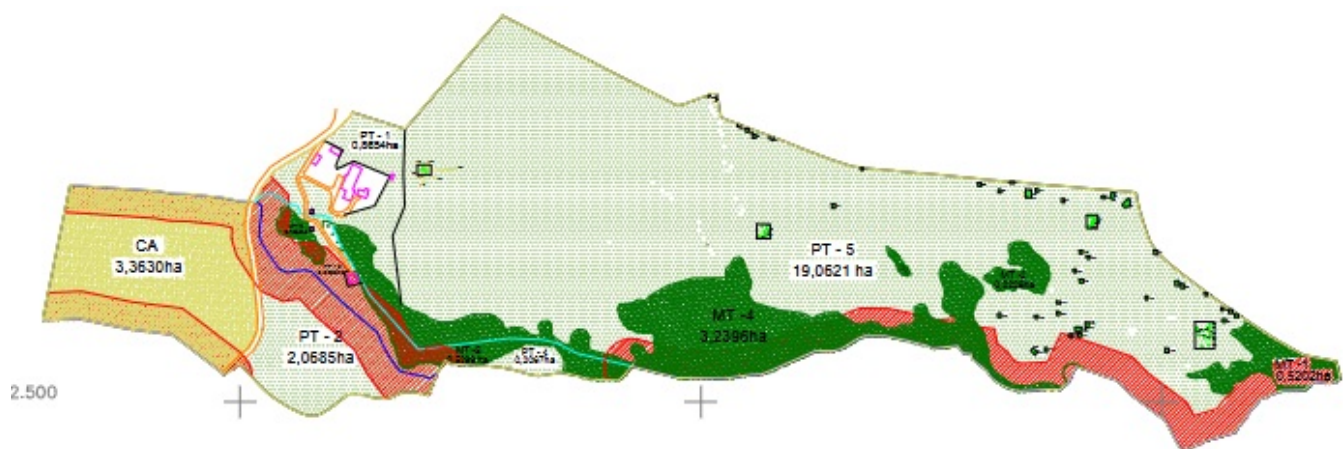
Nº árv.	Nome Científico	Nome Popular	Família	H	CAP	CAP	CAP	CAP	CAP	CAP Eq	DAP Eq	VTcc	VFcc	VLenha	X	Y
1	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	2,5	17					17,0	5,41	0,0050	0,0000	0,0050	492463,956	7572717,008
2	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	2,5	17					17,0	5,41	0,0050	0,0000	0,0050	492463,785	7572715,278
3	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	3	18					18,0	5,73	0,0063	0,0000	0,0063	492464,129	7572713,315
4	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	3	22					22,0	7,00	0,0100	0,0000	0,0100	492460,088	7572712,364
5	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	3	19	16				24,8	7,91	0,0133	0,0000	0,0133	492446,751	7572721,399
6	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	3	28					28,0	8,91	0,0176	0,0000	0,0176	492447,289	7572723,438
7	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	2,5	19	18	16			30,7	9,76	0,0196	0,0000	0,0196	492447,632	7572724,615
8	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	2	15					15,0	4,77	0,0033	0,0000	0,0033	492438,122	7572720,840
9	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	5,2	44	37	45	48		87,4	27,81	0,3371	0,1017	0,2354	492423,465	7572700,395
10	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	2,75	21	17				27,0	8,60	0,0154	0,0000	0,0154	492426,561	7572699,451
11	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	2,5	21	16,5				26,7	8,50	0,0142	0,0000	0,0142	492426,347	7572695,937
12	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3	27	24	17			39,9	12,71	0,0401	0,0000	0,0401	492428,823	7572696,134
13	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	4	31	26	22			46,1	14,66	0,0657	0,0000	0,0657	492426,781	7572699,990
14	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3	44					44,0	14,01	0,0502	0,0000	0,0502	492425,937	7572693,658
15	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3	25					25,0	7,96	0,0135	0,0000	0,0135	492425,420	7572699,569
16	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3,5	24					24,0	7,64	0,0134	0,0000	0,0134	492425,923	7572691,999
17	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3	32					32,0	10,19	0,0240	0,0000	0,0240	492425,663	7572690,475
18	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3,72	33	20				38,6	12,28	0,0418	0,0000	0,0418	492423,169	7572689,147
19	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3,2	20					20,0	6,37	0,0084	0,0000	0,0084	492421,184	7572689,393
20	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	2,55	22					22,0	7,00	0,0092	0,0000	0,0092	492393,735	7572717,467
21	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3,21	42	32				52,8	16,81	0,0797	0,0000	0,0797	492365,541	7572728,758
22	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3	15	18				23,4	7,46	0,0116	0,0000	0,0116	492357,449	7572723,088
23	Campsiandra spp.	Cangaieiro	Fabaceae	6	62	112				128,0	40,75	0,8871	0,2330	0,6542	492357,114	7572725,099
24	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	3	26					26,0	8,28	0,0148	0,0000	0,0148	492355,301	7572724,144
25	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4,23	21	27	18			38,7	12,30	0,0452	0,0000	0,0452	492355,362	7572725,408
26	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	16	26				30,5	9,72	0,0253	0,0000	0,0253	492355,205	7572727,046
27	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	2,5	22	30				37,2	11,84	0,0307	0,0000	0,0307	492338,784	7572737,590
28	Citrus bigaradia	Limão-cravo	Rutaceae	2	23	25				34,0	10,81	0,0219	0,0000	0,0219	492324,523	7572728,083
29	Gochmatia polymorpha	Cambará	Asteraceae	5,25	53					53,0	16,87	0,1062	0,0000	0,1062	492303,199	7572734,996
30	Couepia ovalifolia	Fruta-de-coruja	Chrysobalanaceae	4	28					28,0	8,91	0,0207	0,0000	0,0207	492303,198	7572734,996
31	Couepia ovalifolia	Fruta-de-coruja	Chrysobalanaceae	4	58					58,0	18,46	0,1123	0,0000	0,1123	492175,503	7572752,019
32	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	3,25	22	20	25			38,8	12,37	0,0394	0,0000	0,0394	492144,697	7572711,610
33	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	3	16	18	15			28,4	9,03	0,0181	0,0000	0,0181	492077,408	7572786,043
34	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	28	29	16	32		53,9	17,16	0,0947	0,0000	0,0947	492058,446	7572787,251
35	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	4,5	44	40	32	28		73,1	23,27	0,2053	0,0628	0,1425	492051,600	7572793,748
36	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	4	23	25	16			37,5	11,95	0,0409	0,0000	0,0409	492042,533	7572799,621
37	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	7	98					98,0	31,19	0,5204	0,1779	0,3425	492018,588	7572829,071
38	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	5	72					72,0	22,92	0,2104	0,0696	0,1408	492006,228	7572818,266
39	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	17	27	20	23		44,1	14,05	0,0595	0,0000	0,0595	492009,450	7572831,685
73	Zanthoxylum rhoifolium	Limãozinho	Rutaceae	4,35	26					26,0	8,28	0,0183	0,0000	0,0183	492067,756	7572689,872
74	Copaifera langsdorffii	Óleo-copaiba	Fabaceae	7	88					88,0	28,01	0,4053	0,1480	0,2574	492072,237	7572687,304
75	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	4	30	26	46			60,8	19,34	0,1251	0,0000	0,1251	492070,327	7572683,690
76	Astronim gracile	Aroeira	Anacardiaceae	6	56					56,0	17,83	0,1301	0,0000	0,1301	492069,944	7572679,376
77	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	4,5	26	19				32,2	10,25	0,0306	0,0000	0,0306	492071,559	7572680,770
78	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	6	22	23	26			41,1	13,08	0,0634	0,0000	0,0634	492071,387	7572679,371
79	Zanthoxylum rhoifolium	Limãozinho	Rutaceae	6	43					43,0	13,69	0,0704	0,0000	0,0704	492069,967	7572679,381
80	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3	16	18	19			30,7	9,76	0,0217	0,0000	0,0217	492063,236	7572678,857
81	Zanthoxylum rhoifolium	Limãozinho	Rutaceae	4,5	31	18				35,8	11,41	0,0393	0,0000	0,0393	492494,495	7572661,114
83	Couepia ovalifolia	Fruta-de-coruja	Chrysobalanaceae	3	38					38,0	12,10	0,0358	0,0000	0,0358	492516,811	7572627,654

84	Campsiandra spp.	Cangaieiro	Fabaceae	3	30					30,0	9,55	0,0207	0,0000	0,0207	492523,444	7572624,007
85	Coccoloba ovalifolia	Fruta-de-coruja	Chrysobalanaceae	3,25	31					31,0	9,87	0,0233	0,0000	0,0233	492548,527	7572615,868
86	Coccoloba ovalifolia	Fruta-de-coruja	Chrysobalanaceae	4	28					28,0	8,91	0,0207	0,0000	0,0207	492566,647	7572599,411
87	Myrcia sphaerocarpa	Cambui	Myrtaceae	3	22	20				29,7	9,46	0,0202	0,0000	0,0202	492575,432	7572597,429
88	Myrcia sphaerocarpa	Cambui	Myrtaceae	3	19	22	16			33,2	10,56	0,0261	0,0000	0,0261	492581,676	7572592,760
89	Gochonia polymorpha	Cambará	Asteraceae	6	64	23				68,0	21,65	0,2042	0,0788	0,1254	492568,349	7572586,923
90	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	31	30	27			50,9	16,20	0,0829	0,0000	0,0829	492552,809	7572583,450
91	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3,25	20	19	16	21		38,2	12,15	0,0378	0,0000	0,0378	492550,124	7572577,826
92	Casearia lasiophylla	Cambroé	Salicaceae	4	32					32,0	10,19	0,0282	0,0000	0,0282	492550,296	7572577,841
93	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	35					35,0	11,14	0,0347	0,0000	0,0347	492552,542	7572578,622
94	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	6	64	52	41			92,1	29,31	0,4129	0,1325	0,2804	492553,211	7572572,581
95	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	6	27	52				58,6	18,65	0,1445	0,0000	0,1445	492552,007	7572569,100
96	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	6	31					31,0	9,87	0,0330	0,0000	0,0330	492552,431	7572567,709
97	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	5	38					38,0	12,10	0,0477	0,0000	0,0477	492546,692	7572568,955
98	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	5	34	24	28			50,2	15,97	0,0909	0,0000	0,0909	492545,363	7572576,491
99	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	6	43					43,0	13,69	0,0704	0,0000	0,0704	492538,426	7572578,472
100	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	6	53	38	28			71,0	22,59	0,2255	0,0848	0,1407	492538,425	7572578,469
101	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	6	39					39,0	12,41	0,0562	0,0000	0,0562	492540,788	7572571,820
102	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	4,7	34					34,0	10,82	0,0356	0,0000	0,0356	492544,537	7572559,103
103	Erythroxylum deciduum	Cocão	Erythroxylaceae	4,5	28					28,0	8,91	0,0221	0,0000	0,0221	492551,481	7572560,640
105	Myrcia sphaerocarpa	Cambui	Myrtaceae	3	19	18	16			30,7	9,76	0,0217	0,0000	0,0217	492507,017	7572555,363
107	Coccoloba ovalifolia	Fruta-de-coruja	Chrysobalanaceae	4	39					39,0	12,41	0,0447	0,0000	0,0447	492484,532	7572611,656
111	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	5	29	44				52,7	16,77	0,1019	0,0000	0,1019	492419,632	7572581,193
112	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	3	15	16				21,9	6,98	0,0100	0,0000	0,0100	492419,759	7572582,981
113	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4,5	23	25	30	32		55,5	17,66	0,1082	0,0000	0,1082	492419,754	7572582,979
114	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	37	21	20			47,0	14,96	0,0689	0,0000	0,0689	492411,496	7572577,741
115	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	33	29				43,9	13,98	0,0589	0,0000	0,0589	492411,497	7572577,740
116	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4,5	30					30,0	9,55	0,0260	0,0000	0,0260	492408,156	7572578,385
117	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	5	29	43	54			74,9	23,83	0,2304	0,0744	0,1560	492411,734	7572571,208
118	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	40	31				50,6	16,11	0,0818	0,0000	0,0818	492401,986	7572570,457
119	Tapira guianensis	Peito-de-pombo	Anacardiaceae	5,35	35					35,0	11,14	0,0409	0,0000	0,0409	492402,355	7572571,339
120	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	19	22	21			35,9	11,41	0,0368	0,0000	0,0368	492388,422	7572594,754
121	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4,25	27	18				32,4	10,33	0,0302	0,0000	0,0302	492388,420	7572594,756
122	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	3	21	25				32,6	10,39	0,0251	0,0000	0,0251	492388,876	7572606,703
124	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	32	38				49,7	15,81	0,0784	0,0000	0,0784	492364,442	7572591,173
125	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	3	22	36				42,2	13,43	0,0456	0,0000	0,0456	492375,591	7572555,630
126	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	26	67				71,9	22,88	0,1847	0,0528	0,1318	492361,047	7572554,706
127	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	5	37	45				58,3	18,54	0,1286	0,0000	0,1286	492362,008	7572553,689
128	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	34	22				40,5	12,89	0,0488	0,0000	0,0488	492363,050	7572552,193
129	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	3	17	16				23,3	7,43	0,0115	0,0000	0,0115	492324,212	7572599,139
130	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	3	19	17	16			30,1	9,58	0,0208	0,0000	0,0208	492413,267	7572630,109
131	Coccoloba ovalifolia	Fruta-de-coruja	Chrysobalanaceae	4,25	27					27,0	8,59	0,0197	0,0000	0,0197	492406,050	7572641,049
132	Coccoloba ovalifolia	Fruta-de-coruja	Chrysobalanaceae	5,1	44					44,0	14,01	0,0678	0,0000	0,0678	492420,799	7572655,544
133	Astronium gracile	Aroeira	Anacardiaceae	4	23	30				37,8	12,03	0,0415	0,0000	0,0415	492413,222	7572661,480
134	Blepharocalyx salicifolius	Piúma	Myrtaceae	3	45					45,0	14,32	0,0529	0,0000	0,0529	491704,250	7572751,109
135	Casearia lasiophylla	Cambroé	Salicaceae	7	62					62,0	19,74	0,1798	0,0000	0,1798	491703,128	7572747,871
136	Casearia lasiophylla	Cambroé	Salicaceae	5	52	47	33			77,5	24,66	0,2494	0,0789	0,1705	491701,082	7572747,519
137	Myrcia sphaerocarpa	Cambui	Myrtaceae	5,2	36					36,0	11,46	0,0430	0,0000	0,0430	491701,356	7572750,358
138	Alchornea sidiifolia	Tamanqueiro	Euphorbiaceae	5	64	30				70,7	22,50	0,2015	0,0674	0,1341	491702,727	7572752,002
139	Myrcia sphaerocarpa	Cambui	Myrtaceae	4	16	18				24,1	7,67	0,0146	0,0000	0,0146	491699,711	7572754,592
140	Celtis iguaneaeus	Esporão-de-galo	Cannabaceae	4	39	35				52,4	16,68	0,0887	0,0000	0,0887	491697,867	7572750,358

Lenha de floresta nativa: 6,8779 m³

Madeira de floresta nativa: 1,3627 m³

Localização das árvores:



Planta topográfica (Doc. Sei 102138140)

A propriedade possui remanescentes de vegetação nativa em diferentes estágios de desenvolvimento e sucessão ecológica em bom estado de conservação.

Foi observado que o corte das árvores não apresenta impacto ambiental sobre o meio físico e biótico, nem efeitos negativos cumulativos em sua bacia de contribuição hidrográfica e não serão suprimidas espécies protegidas ou ameaçadas em extinção.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Apresenta uma declividade ondulada, com pontos de inclinação acentuada.

- Solo: LVAd15 - Latossolo vermelho-amarelo distrófico.

- Hidrografia: A propriedade está localizada dentro da bacia hidrográfica do Rio Grande, inserida dentro da Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos – GD3, sua sub bacia e o Rio Verde.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Mata Atlântica, a intervenção ambiental trata-se de árvores nativas isoladas com predominância da espécie Aroeira (*Astronium gracile*). Os fragmentos de vegetação nativa existente na região é caracterizada pela fisionomia de Floresta estacional semidecidual montana.

- Fauna: Segundo estudos apresentado no processo, o imóvel se encontra numa área já consolidada no município de Conceição do Rio Verde, de acordo com o ZEE – SEMAD/UFLA possui uma baixa prioridade de conservação para avifauna, ictiofauna, herpetofauna, mastofauna e uma baixa integridade da fauna, sendo que na realização da visita ao campo, não se foi observado a presença destes na área de intervenção, por se tratar de área antropizada a muitos anos, assim sendo uma intervenção de baixíssima amplitude ela não apresentara riscos a Fauna local.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Não foi observado no ato da vistoria, danos relevantes ao meio ambiente local referente a intervenção ambiental requerida.

Em vistoria realizada “in loco” não foi observado a presença de pastagens naturais (formação campestre) e silvicultura, estando a propriedade e áreas requeridas para intervenção ambiental compostas por pastagem plantada/exótica consolidada.

Trata-se de uma propriedade com áreas antropizadas em áreas de pastagem exóticas, culturas anuais e formações florestais.

Em consulta ao sistema Google Earth Pró, é possível observar através das imagens em suas séries históricas o grau de antropização da cobertura vegetal do solo, visto a formação de fragmentos vegetação nativo nas áreas requeridas.

A intervenção ambiental encontra-se prevista e regulamentada no Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II.

Foram recolhidas as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o corte ou aproveitamento das 100 árvores isoladas nativas vivas.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais decorrentes da intervenção ambiental requerida, estão relacionados a modificação da paisagem natural com a diminuição de áreas de cobertura com vegetação nativa, proporcionando aumento das áreas de ocupação antropica.

Medidas Mitigadoras:

- Epífitas que porventura existam nos indivíduos abatidos devem ser transplantados aos fragmentos próximos;

- As árvores que apresentarem ninhos no momento do corte deverão ser preservados, até o termino do desenvolvimento e voa da ave;

- As ações de corte deverão ser por meio de pessoa treinada, pois desconformidades com os parâmetros técnicos definidos pelo órgão ambiental, ou sem observar projeto técnico específico elaborado pelo profissional ou, ainda, em desconformidade com a legislação ambiental vigente sujeitará o responsável as sanções legalmente previstas;
- Cortar somente os indivíduos florestais autorizados;
- Manter os indivíduos florestais não autorizados preservados para aferições posteriores;
- O produto florestal explorado deverá ser destinado ao uso interno no imóvel;
- Não realizar qualquer tipo de exploração na área de Reserva Legal e das APPs;
- Não cortar, suprimir ou danificar demais formas de vegetação nativa não autorizadas durante o corte das árvores;
- Marcar previamente as árvores a serem suprimidas;
- Utilizar equipamentos de corte adequados com as manutenções em dia, evitando vazamentos de óleos, graxas e combustíveis durante a exploração florestal;
- Adotar ações que não ofereça risco a vida ou a integridade física das pessoas;
- Não implicar em novas supressões de vegetação nativa na propriedade;
- Que seja adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e dos recursos hídricos na propriedade, de acordo com as normas dos conselhos de Meio Ambiente.
- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
- O corte deverá ser realizado por profissional (is) com experiência; utilizando de equipamentos de segurança (óculos, perneiras, luvas, cintos);
- Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido.
- Manter sinalizado o local durante o corte das espécies arbóreas.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento para o Corte ou aproveitamento de 100 árvores isoladas nativas vivas em área de 0,1918 ha, localizada na propriedade Fazenda EBENEZER, município de Conceição do Rio Verde, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao Uso interno no imóvel, Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
------	----------------------------	--------

1	Apresentar relatório após a intervenção ambiental, informando se o corte das árvores foram realizadas em conformidade ao autorizado. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do processo seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Até 60 dias após o corte das árvores
2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alberto Pereira Rezende
 MASP: 1147827-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
 MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Pereira Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 13/12/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103794975** e o código CRC **AC00D32E**.